



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE JANEIRO 2013

*Altera a redação dos arts. 136 e 137 do
Regimento Interno – Resolução nº 8/2000.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 136 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 136 Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação no prazo de até 40 (quarenta) dias, observado o disposto neste capítulo.”

Art. 2º O art. 137 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 137 A proposição que consistir em Projeto de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução ou de Projeto substitutivo, quando lida pelo secretário durante o expediente, será encaminhada ao Presidente da Câmara que terá o prazo de até 40(quarenta) dias para remetê-las às Comissões competentes para os pareceres técnicos.”

Art.3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

Na procura por melhor atender e avaliar as proposições apresentadas nesta Casa de Leis, o prazo para despachar as Proposições as Comissões Permanentes, foi aumentado. Assim, a Mesa Diretora e seu Presidente têm mais tempo para verificar a importância e conveniência administrativa da proposição antes de seu envio as Comissões, que em estudo orientarão o plenário na votação da matéria.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Secretário